



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PARECER Nº 99/2019 – PARTC

PROJETO DE LEI Nº 131/2019 - ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 6.271, DE 26 DE ABRIL DE 2019, QUE "INSTITUI O PROGRAMA BIRIGUI INTEGRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal solicita análise do presente Projeto de Lei Ordinária, de autoria do Executivo.

A ementa refere-se a Lei nº 6271/2019, no entanto, é a Lei nº 6721/2019 que está sendo alterada.

O PL altera: o inciso III, do artigo 6º; o artigo 8º e seus incisos; o artigo 9º e seu parágrafo único; o artigo 10, seus incisos III e IV, bem como seus parágrafos 1º e 3º; e o parágrafo único do artigo 11.

Altera, ainda, o Anexo III (de monitor bolsista para mediador) e o Anexo IV (de R\$ 100,00 para R\$ 150,00).

Tanto na Lei nº 6721/2019 (aprovado em regime de urgência) quanto no presente PL não foram apresentados o impacto financeiro e nem a declaração do ordenador de despesas; descumprindo assim o artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000).





Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Feitas as considerações, submetemos o Parecer ao Presidente da Câmara e aos membros das Comissões Permanentes para providências que entenderem cabíveis.

Ressaltamos que o parecer possui caráter opinativo, restando aos Vereadores o estudo sobre a viabilidade da aprovação ou não do Projeto no que tange ao interesse público.

É o parecer, s.m.j.

Câmara Municipal de Birigui, 04 de outubro de 2019.

Elaine Miyashita
ELAINE MIYASHITA

Agente Técnico das Comissões